



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG



## DECRETO Nº 5662, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que o Concurso nº 01/2023 foi devidamente homologado pelo Decreto nº 5621/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de convocação imediata dos cargos para o início das atividades;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam **CONVOCADOS** os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas existentes no momento, constantes no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º.** Os candidatos convocados por este Decreto terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de União de Minas -MG, munidos dos seguintes documentos:

I. Cópia e Original da Certidão de Nascimento (se solteiro, viúvo ou divorciado) ou certidão de casamento;

II. Cópia e Original do CPF e Cédula de Identidade;

III. Cópia e Original do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

IV. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

V. Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;

VI. Comprovação de quitação com serviço militar (para homens);

VII. Comprovante de residência;

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG



VIII. Comprovação de escolaridade (de acordo com o cargo em que fora aprovado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

IX. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso voltados para a área em que concorre, especialmente que tenham compatibilidade com as atribuições dos cargos.

X. Carteira de Trabalho, tendo em vista que o regime de contratação será regido pela CLT.

§1º. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do Concurso Público, conforme item 16.12 do edital.

§2º. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, posse e designação do posto de trabalho, o candidato será DESCLASSIFICADO do Concurso Público, conforme item 16.13 do edital.

§3º. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório, conforme item 16.14 do edital.

**Art. 3º.** O cronograma para apresentação de documentos, posse e data para que sejam iniciados os trabalhos dos aprovados no concurso público, convocados por meio deste Decreto, são aquelas previstas no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Somente será devida a remuneração ao servidor após completar 30(trinta) dias de efetivo exercício no cargo público, devendo ser observadas as datas previstas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

União de Minas/MG, 13 de novembro de 2024.

**GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG



## ANEXO I LISTA DE CONVOCADOS

### ANALISTA FISCAL

ALINE SALGADO PIRES

3

### FISCAL TRIBUTÁRIO

JUSTINO SILVA MARTINS FILHO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG



## ANEXO II CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
14/11/2024	Primeiro dia para apresentação dos documentos exigidos no Art.2º
10/12/2024	Último dia para apresentação dos documentos exigidos no Art.2º
13/12/2024	Solenidade de Posse às 9 hs na sede do Paço Municipal
06/01/2025	Início do efetivo exercício nas funções